Anno XXV. Terça-feira 4 de Setembro de 1849. N. 196.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Cheia a 1, ás 2 h. e 58 m. da t.
Ming. a 9, ás 4 h. e 36 m. da t.
Nova a 16, á 1 h. e 42 m. da t.
Cresc. a 24, ás 9 h. e 4 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da manh.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. S. Eufemia. Aud. do J. dos orf. e do m. 1. v
4 Terç. S. Rosa de Viterbo. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
5 Quart. S. Antonino. Aud. do J. da 2. v. do civ.
6 Quint. S. Libania. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
7 Sext. S. S. João. Feriado.
8 Sab. ** Natividade de Nossa Senhora.
9 Dom. O Santissimo Nome de Maria.

CAMBIOS EM 3 DE SETEMBRO.

Sobre Londres, 26 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 370.
» Lisboa, 110 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 31$000 a 31$500
Moedas de 6$400 velhas.. 17$200 a 17$400
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000.......... 9$200 a 9$400
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$990 a 2$010
Pesos columnarios....... 1$990 a 2$010
Ditos mexicanos.......... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Solve duvidas sobre a execução da lei regulamentar das eleições.

Primeira secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 31 de maio de 1849

Illm. e Exm. Sr. — Fôram presentes a S. M. o Imperador os officios de V. Exc. de 15 do corrente mez sôb numeros 35 e 38, e cópias que os acompanharam, relativamente ás seguintes duvidas suscitadas por occasião da execução da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846.

Primeira duvida. Do juiz municipal presidente do concelho municipal de recurso da capital da provincia, perguntando se resulta nullidade aos trabalhos do dito concelho por fazer parte delle o vereador que serve de presidente da camara, e que he ao mesmo tempo deputado á assembléa legislativa provincial, onde tem de comparecer, visto que de um parecer da mesma assembléa parece concluir-se esta nullidade.

Segunda duvida. Do dito juiz municipal perguntando se deve o concelho de recurso attender aos requerimentos apresentados por varios cidadãos que, posto não houvessem recorrido das decisões da junta qualificadora por os ter eliminado da lista do anno anterior, pedem comtudo ser providos pelas rasões que allegam.

Terceira duvida. Do juiz de paz mais votado da villa da Barra de San-Matheus, consultando se na falta de escrivão do juizo de paz deve chamar a qualquer cidadão para fazer as suas vezes, e qual o procedimento que deve ter no caso de recusa.

Quarta duvida. Do mesmo juiz de paz, consultando se deve convocar para a formação da junta de qualificação os eleitores de 1844, ou os da legislatura dissolvida.

Quinta duvida. Do juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia da villa da Serra, perguntando se deve proceder á qualificação ou se deve enviar a essa presidencia a que teve lugar no anno passado, em vista das rasões produzidas por um dos eleitores supplentes na occasião em que se ia organisar a junta qualificadora convocada por elle juiz de paz para o dia 29 do mez de abril ultimo, e que deram causa a que por deliberação dos eleitores e supplentes presentes se sobrestivesse na mesma organisação, e fôsse ella transferida para o dia 6 do corrente, se outra cousa não determinasse essa presidencia, cujas ordens eram aguardadas.

E o mesmo augusto Senhor, inteirado das referidas duvidas, e das decisões sobre ellas proferidas por V. Exc., manda declarar:

Primeira duvida. Que os trabalhos do concelho municipal de recurso em questão não incorrem em nullidade pelo facto de serem celebrados ao mesmo tempo que funccionava a assembléa provincial de que era membro o vereador presidente da camara, que tomou parte nos ditos trabalhos, por isso que, não constituindo emprego publico as funcções que exercem os membros daquellas estações, não estão elles comprehendidos na disposição do artigo 23 do acto addiccional, como esta declarado nos avisos n. 150 de 5 de dezembro de 1846 § 1.º, e de 13 de fevereiro do corrente anno § 4.º; mas que no entanto, de conformidade com os avisos citados, devem os membros das referidas estações, para podê em de preferencia se occupar com os seus trabalhos, pedir dispensa á assembléa provincial de que fazem parte, devendo abster-se delles, caso lhes seja negada a dispensa.

Segunda duvida. Que bem resolveu V. Exc. a segunda duvida, remettendo o juiz municipal ao decreto n. 511 de 18 de março de 1847, onde se marcam as formulas para a interposição do recurso da qualificação; e que, portanto, a vista da terminante disposição do artigo 8.º do mesmo decreto não deveriam ser attendidos os requerimentos dos peticionarios, quaesquer que fôssem alias os motivos que obstassem a interposição dos mesmos recursos perante as juntas qualificadoras, como por vezes tem sido decidido.

Terceira duvida. Que conformou-se V. Exc. com a decisão do aviso n. 63 de 29 de março de 1847 § 1.º, quando declarou ao juiz de paz da Barra de San-Matheus que, para substituir ao escrivão do seu juizo, devia em primeiro lugar recorrer ao da subdelegacia, e que só na falta deste he que devia chamar a qualquer cidadão; cumprindo advertir que a pena, a que ficaria subjeito o cidadão que recusasse servir, seria a da multa do artigo 126 § 5.º n. 3 da lei regulamentar das eleições, se a sua recusa tivesse lugar depois delle juramentado, como declara o aviso n. 55 de 20 do citado mez e anno; e quando fôsse ella anterior ao juramento, a pena seria a de desobediencia, pois que então não podia aquella ter lugar.

Quarta duvida. Que mereceu approvação a decisão de V. Exc. sobre esta duvida, pois que, estando extinctos os podêres dos eleitores de 1844, não pódem funccionar nas juntas de qualificação e concelhos municipaes de recurso senão os da legislatura dissolvida, que são tão competentes para os trabalhos da qualificação, como para os das mesas parochiaes.

Quinta duvida. Que, posto o aviso de 25 de fevereiro de 1847 n. 22, com cuja remessa por cópia respondeu V. Exc. as rasões produzidas pelo eleitor supplente de que se o mesmo supplente ácerca da épocha em que a junta qualificadora devia celebrar a sua segunda reunião, e da em que deveria reunir-se o concelho municipal de recurso; e outrosim acertadamente ordenasse V. Ex. que a junta de qualificação começasse impreterivelmente os seus trabalhos no dia novamente aprazado pelo seu presidente; com tudo não póde o governo imperial deixar de reparar na demora que houve na convocação da junta, e na decisão solicitada pelo juiz de paz dessa presidencia, o que sem duvida trará em resultado o não podêr se concluir a qualificação a tempo de por ella se fazer a eleição primaria; porquanto, por um lado vê-se que, tendo o mesmo juiz de paz officiado a V. Exc. em 12 de abril, participando ter designado o dia 29 do mesmo mez para a reunião da dita junta, só em 2 de maio obteve resposta de V. Exc., provocada pelo segundo officio que lhe dirigio no referido dia 29, quando, se ella fôsse logo expedida, ter-se-hia evitado a nova transferencia da junta para o dia 6 do corrente; e observa-se por outro lado que não só não era motivo para que deixasse a junta de trabalhar na terceira dominga de janeiro a falta de remessa das listas dos districtos, por isso que esta podia ser supprida na fórma ordenada nos paragraphos 1.º e 13 do aviso de 26 de abril do anno passado, como porque, ainda quando assim não fôsse, não era preciso tanto tempo para que se obtivessem essas listas, e fôsse outrosim cumprido o artigo 7 da lei regulamentar das eleições, unicos fundamentos que apresenta o juiz de paz presidente da junta para transferir a sua reunião para outro dia; o que denota falta de zelo em um negocio de tanta importancia. Cumpre, portanto, que V. Exc., informando-se da rasão da demora na convocação da junta de qualificação da villa da Serra, faça punir os que fôrem culpados della, ficando na intelligencia de que deve a eleição primaria ser feita pela qualificação do anno anterior, uma vez que por falta de espaço não esteja concluida a nova qualificação a tempo de podêr ella servir, conforme a decisão do aviso de 30 do mez proximo passado, dirigido ao presidente da provincia do Maranhão, do qual verá V. Exc. quando se deve reputar concluida a qualificação.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc. -- *Visconde de Mont'-Alegre.* -- Sr. presidente da provincia do Espirito Santo.

Declara que, não obstante manifestar-se falsificação na copia authentica da acta da eleição de eleitores, remettida pela camara municipal da freguezia do Apostolo S. Mathias, na provincia do Maranhão, cumpre com tudo que se proceda a novas averiguações; e, verificada concludentemente a falsificação de que se trata, manda reunir nova junta qualificadora.

1.ª Secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, 8 de junho de 1849.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio de V. Ex. numero 14 de 3 de fevereiro do corrente anno, no qual, expondo circumstanciadamente o que occorrêra na freguezia do Apostolo S. Mathias da cidade de Alcantara por occasião da revisão da qualificação neste anno, dá como provados a vista dos documentos que junta, além de outros factos, os seguintes: 1.º, que a copia da acta dos eleitores de que trata o artigo 7.º da lei regulamentar das eleições fôra recebida pelo primeiro juiz de paz no dia 20 de janeiro, vespera da reunião da junta qualificadora, bem que o officio de remessa tenha a data de 30 de novembro do anno proximo passado; 2.º, que em consequencia da demora no recebimento da dita copia, fizera aquelle juiz de paz a convocação dos eleitores e supplentes pela copia da acta que lhe servio de diploma como eleitor que he da parochia; e que, comparada aquella copia com esta e com os diplomas de outros eleitores, bem como com o edital que se affixára em cumprimento do artigo 109 da citada lei, e finalmente com a copia remettida á secretaria dessa presidencia pela mesa parochial em 21 de novembro de 1847, conhecera que ella estava falsificada. 3.º, que o mesmo juiz de paz, sobr'estando por esta rasão na organisação da junta, até que V. Ex., a quem representara, désse as providencias que elle pedira, o juiz de paz do quarto anno, arrogando-se o direito a presidencia da mesma junta, a formara com os eleitores e supplentes de sua parcialidade, e por esta junta assim constituida se procedêra á revisão dos votantes do anno passado.

E o mesmo augusto Senhor, depois de ouvir a secção do imperio do concelho de estado sobre as duvidas propostas por V. Ex., e que o embaraçam nas providencias que tem de dar para a punição dos criminosos, e para que se proceda a uma nova qualificação que substitua aquella que parece a V. Ex. estar nulla, ha por bem declarar:

1.º Que, sendo a qualificação um muito importante acto da execução da lei regulamentar das eleições, e occorrendo a duvida de V. Ex. sobre o modo de se effectuar e proseguir neste acto, quando se manifestou a falsidade da copia authentica da acta da eleição de eleitores, remettida pela camara municipal; bem claro he que um dos casos se deu dos em que o artigo 120 da referida lei incumbe a decisão aos presidentes das provincias, sem restricção alguma relativa á origem de que nasçam as duvidas que embaracem a execução da mesma lei.

2.º Que, não obstante convencerem da falsificação da acta original os documentos que V. Ex. offerece, comtudo cumpre que V. Exc. faça proceder a novas averiguações por aquella autoridade que lhe parecer mais propria e competente, (podendo encarregar disso os substitutos das que forem suspeitas) comprehendendo-se nas diligencias o exame do livro das actas no archivo da camara municipal.

3.º Que, verificada a falsificação de uma maneira concludente, se faça lançar no mesmo livro das actas um termo bem circumstanciado do resultado do exame com a especificação de todas as alterações que attestem a falsificação, e em seguida se lance no mesmo livro toda a copia da acta remettida á essa presidencia, a qual sera sobrescripta e assignada pela autoridade que presidir ao exame, pelo escrivão e mais pessoas que houverem intervindo nesse acto, sem dependencia de mais assignatura alguma dos que haviam sido membros da mesa parochial.

4.º Que, então deixando V. Ex. á cargo das respectivas autoridades o procedimento que competir pelo crime de falsificação, observado o artigo 111 a respeito dos factos que tenham relação com a revisão da junta de qualificação e trabalhos da mesma, mande reunir nova junta qualificadora, fazendo-se a chamada dos eleitores e supplentes pela referida copia enviada á essa presidencia. O que communico a V. Ex. para sua intelligencia e execução, devolvendo-lhe os documentos que enviou, como solicita.

Deos guarde a V. Ex. — *Visconde de Mont'-Alegre.*—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

Declara que o supplente do delegado, ou subdelegado, não estando em exercicio, póde servir o cargo de vereador; que, se durante as sessões da camara lhe competir entrar no exercicio do cargo de policia se considerará impedido e passará a jurisdicção ao substituto immediato; mas não assim os delegados e subdelegados, ácerca dos quaes se observará o disposto no decreto de 9 de agosto de 1845 relativamente aos juizes municipaes.

Primeira secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do [illegible]

Illm. e Exm. Sr.--Foi ouvida a secção do imperio do concelho de estado ácerca das seguintes decisões proferidas por V. Exc. por occasião das duvidas propostas pelo delegado de policia do termo de Cametá.

Primeira. Que o supplente do delegado ou subdelegado, não estando no exercicio deste cargo, póde servir o de vereador.

Segundo. Que, se durante o periodo das sessões da camara, de que he membro, lhe competir entrar no exercicio do cargo de policia, se considerará impedido; e passará a jurisdicção ao substituto immediato.

Terceira. Que o delegado ou subdelegado de qualquer districto, que fôr eleito vereador, se preferir o exercicio deste ultimo cargo, e se nelle effectivamente entrar, tem renunciado o emprego de policia; e no caso contrario devera ser chamado para o substituir na camara o primeiro supplente de vereador, considerando-se esta decisão como provisoria até que o governo imperial definitivamente resolva.

E conformando-se S.M. o Imperador com o parecer da referida secção, exarado em consulta de 24 da abril proximo passado, ha por bem approvar a primeira e segunda decição, por isso que estão de accôrdo com a doutrina do aviso de 14 de abril de 1847, expedido ao presidente da provincia de S.-Paulo, onde se trata dos substitutos do juiz municipal, em cujas identicas circumstancias estão os substitutos dos delegados e subdelegados; não assim, porém, a terceira, que cumpre seja por V. Exc revogada, pois que a respeito dos delegados e subdelegados deve ser observado o que determina o decreto de 9 de agosto de 1845 relativamente aos juizes municipaes, como ja foi declarado em aviso de 26 de abril do corrente, dirigido a essa presidencia; porquanto, além de que militam para com os empregos de delegado e subdelegado as mesmas rasões que aconselharam a decisão do dito decreto, accresce que, estes sendo demittidos *ad nutum*, pódo o impedimento para assumirem o exercicio do cargo de vereador ter mui pouca duração, o que não acontece ao juiz municipal que tem tempo certo de servir. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução, e em resposta ao seu officio de 17 de fevereiro proximo preterito.

Deos guarde a V. Exc.--*Visconde de Mont'-alegre.*--Sr. presidente da provincia do Para.

Declara a maneira por que deve ser entendido o aviso de 8 do corrente ácerca do n. de eleitores de cada parochia, de que se desmembrou parte do territorio para ser annexado a outra; e ordena que pelo governo na côrte, e pelos presidentes nas provincias se designe qual o numero de eleitores que deve dar cada parochia nos termos do artigo 52 da lei regulamentar das eleições.

1.ª Secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 18 de junho de 1849.

Illm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador manda declarar a V. Exc, em additamento ao aviso de 8 do corrente mez, que a decisão do mesmo aviso deve ser entendida de maneira que nunca o numero de eleitores da parochia, de que se desmembrou parte do territorio para se annexar á outra, e o que ao desta deve ser accrescentado proporcionalmente ao numero dos votantes comprehendidos no territorio annexado, excedam ambos juntos ao menor numero que nas eleições de 1842 e 1844 dera a parochia antes da desmembração, excepto sómente no augmento que lhe possa competir da quinta parte, na fórma do artigo 52 da lei regulamentar das eleições; e que o mesmo se deve observar a respeito das parochias creadas depois das épocas citadas, e daquella, ou daquellas de que as mesmas se formarem, como opina a secção do imperio do concelho de estado, cujo parecer he adoptado por conforme á doutrina do mencionado artigo; pois que fôra absurdo suppôr que a lei quizesse prevenir o abuso nas parochias inalteradas, ao mesmo tempo que o permittisse no caso de desmembração dentro da mesma porção de territorio.

E como póde succeder que em um e outro caso o numero dos votantes comprehendidos no territorio desmembrado seja tal, que, calculado por elle o dos eleitores que haja de dar o mesmo territorio, seja preciso, para ser guardada a regra acima estabelecida, reduzir o da parochia, ou parochias, que soffreram a desmembração, ou vice-versa, pois que he muito possivel que aconteça, ou que a população tenha augmentado posteriormente ás ditas épocas, ou que na eleição, que tem de servir de norma, fosse por qualquer motivo o numero de eleitores inferior ao que realmente poderia dar a parochia, cumpre que neste caso se faça uma proporção para ser conhecido com exactidão o numero de eleitores que cada parte da parochia desmembrada deve dar. Assim uma parochia, que deu 10 eleitores, sendo qualificados depois da sua desmembração 520 votantes, 320 por um lado e 200 por outro, deveria, segundo a regra ordinaria, dar por alli oito eleitores, e por aqui 5, ao todo 13 eleitores, numero que muito excederia ao que a lei marca, ou então, para que fosse observada a lei, fôra preciso que uma parte do territorio diminuisse o numero dos seus eleitores tanto quanto fosse necessario para que, sommado com o da outra, não excedesse ao limite legal, no que haveria desigualdade. Estes inconvenientes, porém, se removem applicando-se a regra de proporção, segundo a qual a parte do territorio, que contém no exemplo dado 320 votantes, dará 6 eleitores, e a outra 4, contemplada a fracção que mais se approxima a um inteiro, numeros estes que estão para com os dos votantes na mesma rasão em que estão 10 eleitores para o total de votantes qualificados, isto he, para 520 votantes.

Ate o presente tem estado unicamente a cargo dos presidentes das assembléas parochiaes a designação do numero de eleitores que devem dar as respectivas parochias; mas como, além do abuso que se póde dar da parte dos mesmos, como de facto se tem dado em alguns lugares, acontece que elles não teem conhecimento, no caso de alteração e de creação de parochias, do numero de votantes que abrange o territorio estranho que deve servir de termo de comparação, ao mesmo tempo que estão para isto habilitados o governo imperial e os presidentes das provincias pela cópia das qualificações que lhes he enviada em execução dos artigos 21 e 24 da lei regulamentar das eleições: ha o mesmo augusto senhor outrosim por bem, de conformidade com o referido parecer da secção do imperio do concelho de estado, ordenar que seja declarado pelo governo na côrte, e pelos presidentes nas provincias, o numero de eleitores que deve dar cada parochia nos termos do artigo 52 da citada lei e das decisões constantes dos avisos expedidos sobre a intelligencia do mesmo artigo, observando-se o que demais aqui se determina, bem como no aviso de 8 do corrente citado, a que este serve de complemento; advertindo que os presidentes das assembléas parochiaes devem fazer publico por editaes o numero de eleitores declarado para as respectivas parochias.

O que tudo communico á V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc. — *Visconde de Mont'Alegre.* — Sr. presidente da provincia do Rio-de-Janeiro.

Declara que a mesa parochial da freguezia e cidade de San-João-d'El-Rei, provincia de Minas-Geraes, na eleição primaria, designada para o dia 5 de agosto proximo futuro, deve ser presidida pelo juiz de paz mais votado do quatriennio corrente.

Primeira secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 19 de junho de 1849.

Illm. e Exm. Sr — S. M. o Imperador, a quem foi presente o officio de V. Exc. n. 68 de 5 do corrente mez, e os que o acompanharam dos juizes de paz mais votados do actual e do passado quatriennio da freguezia e cidade de San-João-d'El-Rei, perguntando á qual dos dous pertence a presidencia da mesa parochial na eleição primaria designada para o dia 5 de agosto proximo futuro, manda declarar a V. Exc. que a mesma eleição deve ser presidida pelo juiz de paz mais votado do quatriennio corrente, pois que, segundo está decidido pelo aviso de 8 de janeiro ultimo, dirigido ao presidente da provincia do Rio-de-Janeiro, por occasião da eleição de um senador, a disposição do art. 110 da lei regulamentar das eleições, sendo exorbitante dos principios geraes de direito, só póde reger o caso especial de que elle trata—a presidencia das juntas de qualificação, quando convocadas pelos juizes de paz do dito quatriennio findo—e por isso não póde de modo algum ser ampliada á presidencia das assembléas parochiaes, que deve ser exercida por juiz cujas attribuições não tenham expirado; não servindo de embaraço o preceito do art. 39 da mesma lei, que tambem se invoca, por isso que os termos de que elle se serve somente tem por fim designar o juiz de paz mais votado da parochia, e não o proprio individuo que presidio á junta de qualificação. O que communico á V. Exc. para sua intelligencia e governo.

Deos guarde a V. Exc.—*Visconde de Mont'-Alegre.*—Sr. presidente da provincia de Minas-Geraes.

Approva a decisão do presidente da provincia de S.-Pedro, declarando ao juiz de paz que tem de presidir á mesa parochial da cidade do Rio-Grande, que o numero de eleitores da respectiva parochia não deve exceder ao minimo do que ella deu nas eleições de 1845 e 1847, salvo no accrescimo da quinta parte que lhe possa competir.

1.ª Secção. Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 27 de junho de 1849.

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador manda declarar a V. Ex. que mereceu a sua imperial approvação a decisão, que V. Ex. proferio sobre a duvida proposta pelo juiz de paz que tem de presidir á mesa parochial da cidade do Rio-Grande na proxima eleição primaria, na qual lhe fez ver que o numero de eleitores da mesma parochia não deve exceder ao minimo do que ella deu nas eleições de 1845 e 1847, salvo no accrescimo da quinta parte que lhe possa competir, por isso que devem estas eleições servir de norma nessa provincia, em falta das de 1842 e 1844, a bem de se cumprir a segunda parte do art. 52 da lei regulamentar das eleições, que tem por fim marcar o maximo, á que deve chegar o numero de eleitores das parochias em quanto não for elle fixado por lei. O que communico á V. Ex. para seu conhecimento, e em resposta ao seu officio n. 24 de 11 do corrente mez.

Deos guarde á V. Ex.—*Visconde de Mont'-Alegre.*—Sr. presidente da provincia do Rio-Grande-do-Sul.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a satisfação de communicar á V. Exc. que esta capital continúa a gozar de socego, e que das participações officiaes até hoje recebidas de seis comarcas consta ter-se nellas feito a eleição primaria sem perturbação alguma da ordem publica, á excepção da villa do Paço-do-Lumiar onde houve no dia 4 um conflicto entre os partidos, do qual resultou infelizmente a morte de um individuo e o ferimento de outros; o que não obstante installou-se a assembléa parochial, e proseguio em seus trabalhos sem que occorresse qualquer outra novidade.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo do Maranhão, 22 de agosto de 1849. — Illm. e Exm. Sr. concelheiro de estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, presidente da provincia de Pernambuco. -- *Herculano Ferreira Penna.*

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO.

Officio. -- Ao commandante da praça, para que, em cumprimento do aviso da secretaria dos negocios da guerra de 17 de agosto ultimo, dê as precisas ordens afim de que siga quanto antes para a côrte o alferes-secretario do sexto batalhão de caçadores, Guilherme dos Santos Sazes Cadet.

Dito —Ao mesmo.--Tendo eu encaminhado ao Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra em 24 de julho proximo passado um officio do marechal graduado commandante das armas, datado a 21 do corrente, acompanhado da inspecção sanitaria á que se subjeitaram as praças de primeira linha inutilisadas em combate; declarou-me S. Ex, em aviso de 17 de agosto ultimo que S. M. o Imperador fôra servido autorisar-me a mandar as referidas praças e outras que possam estar nas mesmas circumstancias com passagem para a companhia de invalidos da provincia da Bahia, sem prejuizo das renumerações de que possam ser credoras O que tudo communico a V. S., ordenando-lhe que dê as precisas providencias afim de que taes praças se preparem a seguir para a mencionada provincia; bem como que me remetta a fés de officio dellas e mais informações que fôrem indispensaveis para orientar o governo imperial acerca dos premios que se lhes devam conferir, afim de que as possa eu fazer chegar ao conhecimento do mesmo governo.

Dito --Ao mesmo, communicando haver S. M. o Imperador determinado seja considerada de favor a licença com que se acha na côrte o alferes do quinto batalhão de fuzileiros, Joaquim Luiz Teixeira Lopes Malheiros.—Scientificou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, declarando que, para cumprir o que foi ordenado em aviso da secretaria dos negocios da guerra de 17 de agosto ultimo, he de mister que SS. remetta á presidencia, com urgencia, os mappas mensaes de toda a fôrça existente nesta provincia, quér dos corpos do exercito, quér da guarda nacional em destacamento, desde o tempo em que deixaram de ser dados em consequencia das circumstancias extraordinarias em que esteve a mesma provincia.

Dito.—Ao presidente da relação, communicando que S. M. o Imperador houve por bem nomear, por decreto de 17 de agosto findo, desembargador da relação desta provincia o juiz de direito José Telles de Menezes. — Expediram-se as convenientes communicações.

MUTILADO

Dito.—Ao mesmo, communicando que, por decreto de 19 de agosto ultimo, S. M. o Imperador houve por bem remover o juiz de direito Manoel dos Passos Baptista da comarca de Flores nesta provincia para a de Penedo na de Alagôas.—Fizeram-se as convenientes participações.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, recommendando expeça suas ordens afim de que os batalhões de numero um a seis e o esquadrão de cavallaria da guarda nacional deste municipio marchem no dia 7 do corrente, anniversario da independencia e do imperio, reunidos aos corpos de policia e voluntarios e a tropa de linha; recommendando que S.S. assuma o commando de toda a fôrça e indique com antecedencia aos commandantes dos corpos, de que ella se compõe, o detalhe da parada; e declarando que a guarnição da praça naquelle dia e no antecedente será feita pelas praças da referida guarda nacional que não estiverem promptas e pelo primeiro batalhão do municipio de Olinda.—Neste sentido officiou-se aos commandantes dos corpos de voluntarios e policia, ao commandante da praça e ao commandante superior de Olinda e Iguarassú.

Dito.—Ao commandante do corpo de policia para que mande fornecer o necessario sustento aos vinte e tres Africanos que se acham recolhidos ao quartel do corpo de seu commando.—Scientificou-se o chefe de policia.

Dito.—Ao commendador Francisco Antonio de Oliveira, remettendo uma lettra da quantia de 20.000,000 rs., sacada por Carruthers & C. contra Amorim & Irmãos, proveniente da subscripção promovida na praça do Rio-de-Janeiro a beneficio das viuvas e orphãos dos que pereceram em defesa da ordem nesta provincia.

Dito.—Do secretario da provincia a Francisco de Paula Norberto de Andrade, communicando, de ordem de S. Exc., afim de que mande solicitar o seu titulo na secretaria de estado dos negocios da justiça, que S. M. o Imperador houvera por bem fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos e ausentes da cidade de Goianna.

Portaria.—O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe foi conferida por decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem conceder amnistia em nome de S. M. o I. a Antonio Luiz Ferreira da Cunha, morador no engenho Desterro, termo de Iguarassú, pelo crime de rebellião ultimamente commettido na mesma provincia.

E para sua resalva se lhe passa a presente, em virtude da qual ficará sem effeito qualquer pronuncia contra elle preferida pelo dito crime, se lhe dará baixa na culpa, e não poderá mais ser processado pelo mesmo crime.

Dita.—Dispensando a Ulysses Cokles Cavalcante de Mello do lugar de secretario do corpo de policia, e nomeando-o para o de escripturario da inspecção do assucar e algodão, vago pelo fallecimento de José Antonio de Oliveira e Silva.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita.—Nomeando a Augusto Carlos de Lemos Pacheco para o lugar de secretario do corpo de policia.—Expediram-se as convenientes participações.

Dita.—Demittindo de secretario do concelho de salubridade publica o Dr. João José Pinto.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Commando da praça.

Quartel do commando da praça na cidade do Recife de Pernambuco, 2 de setembro de 1849.

ORDEM DO DIA N. 26.

Publico para conhecimento da guarnição o officio do Exm. Sr. presidente da provincia do primeiro do corrente, abaixo transcripto, relativo á benefica resolução de S. M. o Imperador para com as praças de pret mutiladas em combate, defendendo a ordem publica nesta provincia:

« Illm. Sr.—Tendo eu encaminhado ao Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra em 24 de julho proximo passado um officio do marechal-graduado commandante das armas, datado a 21 do corrente, acompanhado da inspecção sanitaria a que se subjeitaram as praças de primeira linha inutilisadas em combate, declarou-me S. Exc. em aviso de 7 de agosto ultimo, que S. M. o Imperador fôra servido autorisar-me a mandar as referidas praças e outras que possam estar nas mesmas circumstancias com passagem para a companhia de invalidos da provincia da Bahia, sem prejuizo das remunerações de que possam ser credoras. O que tudo communico a V. S., ordenando-lhe que dê as precisas providencias afim de que taes praças se preparem a seguir para a mencionada provincia; bem como que remetta as fés de officio dellas e mais informações que fôrem indispensaveis para orientar o governo imperial acerca dos premios que se lhes devam conferir, afim de que as possa eu fazer chegar ao conhecimento do mesmo governo.

« Deus guarde a V. S. Palacio do governo de Pernambuco, 1 de setembro de 1849.—*Honorio Hermeto Carneiro Leão.*—Sr. coronel commandante da praça. »

Em cumprimento, pois, do disposto no officio acima devem os Srs. commandantes de corpos remetter com a possivel brevidade ao quartel deste commando relações nominaes das praças comprehendidas na lettra do citado aviso, e bem assim a nota de seus respectivos assentos para enviar tudo ao mesmo Exm. Sr. presidente da provincia, como me foi ordenado.

Assignado, *José Vicente de Amorim Bezerra*, coronel graduado e commandante.

INTERIOR.

ALAGOAS.

Extracto do expediente do Exm Sr. presidente Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo.

23 DE JULHO.

Officio.—Ao capitão do porto, dizendo que se acham nomeados o Dr. juiz de direito da comarca do Penedo e o capitão de navio mercante José Paulo dos Reis para examinarem as despezas que a respectiva capitania tem feito pelo cofre das multas.—Fizeram-se aos nomeados as necessarias communicações.

Dito.—Ao Dr. chefe de policia, para informar se o bacharel José Angelo Marcio da Silva e o ex-tenente-coronel José Luiz Beltrão Mavignier, que se acham presos por crimes politicos, estão incommunicaveis, e qual o estado do seu processo.

Dito.—Ao inspector interino da thesouraria da fazenda, para mandar pagar ao mestre constructor a quantia de 92,920 rs. que se despendeu com o concerto da lancha de soccorros do porto desta cidade.

24.

Officio.—Ao mesmo, para mandar pagar a quantia de 151,360 rs., proveniente do que venceram as praças de guardas nacionaes destacadas na povoação de Quebrangulo desde o primeiro até 22 de junho proximo passado.

26.

Officio.—Ao Dr. chefe de policia, remettendo a denuncia que ao governo dera Maria Joaquina da Conceição contra o assassino de seu marido, afim de proceder elle como fôr de direito.

Dito.—Ao promotor publico da comarca das Alagôas, communicando-lhe haver sido remettida ao Dr. chefe de policia a referida denuncia; devendo o mesmo promotor promover com o rigor e presteza que a justiça pede a devida accusação contra os delinquentes.

Dito.—Ao da Atalaia, communicando-lhe a queixa que ao governo fizera José da Costa Lemos contra o juiz municipal supplente do termo da Imperatriz, e ordenando-lhe que promova a responsabilidade desse empregado, se com effeito se der o caso de prevaricação ou abuso de podêr, de que o mesmo governo foi avisado.

Dito.—Ao inspector da thesouraria provincial, mandando satisfazer ao porteiro do lyceo a conta, por elle assignada, da despeza feita com a conducção de moveis e preparos para a installação do mesmo lycêu.

Dito.—Ao de fazenda, approvando a nomeação interina de José Antonio Candido de Lira para escrivão da mesa de rendas da villa de Porto-Calvo, por elle proposto.

27.

Officio.—Ao mesmo, mandando proceder na distribuição do credito do exercicio de 1849 a 1850 da mesma fórma regulada na distribuição do credito de 1848 a 1849, emquanto não chega a providencia do governo geral.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1849.

Os religiosos capuchinhos italianos, ora existentes no hospicio de Nossa Senhora da Penha desta cidade, fizeram hontem solemnissima festa a sua padroeira.

A igreja, que esteve paramentada com gosto e delicadeza, achava-se illuminada por mais de mil velas, tendo as paredes lateraes guarnecidas por doze columnas, cada uma das quaes sustinha a estatua de um dos doze apostolos.

Muitos fôram os christãos de ambos os sexos que concorreram á igreja, não só de dia, senão tambem á noite, para assistirem ao *Te-Deum* que os bons padres celebraram em acção de graças ao Altissimo pela restauração do dominio pontificio de Roma; *Te-Deum*, em que officiou o Exm. prelado diocesano, o qual tambem presidio á festa.

[illegible]

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3 . . . . . 4:483,277

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . 2:274,039

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 3 . . . . . 1:572,445

IMPORTANCIA dos vencimentos arrecadados pela recebedoria de rendas internas geraes da provincia de Pernambuco em todo o mez de agosto proximo findo. — A saber:

Exercicio corrente.	
Fóros de terreno de marinha	14,845
Laudemios	187,500
Siza dos bens de raiz	1:339,180
Direitos novos e velhos e de chancellaria	522,599
Dizima de chancellaria	448,708
Legitimações	4,800
Sello fixo e proporcional	3:410 250
Emolumentos de certidões	8.160
Premios dos depositos publicos	131.681
Imposto de lojas abertas	120,000
	8:187,723
Exercicios findos.	
Decima addicional de mão-morta	751,428
Imposto de lojas abertas	13:646,620
Dito de casas de modas	40,000
Dito de seges	333,200
Taxas de escravos	798,000
Rs.	23:756,971

Recebedoria, 1.º de setembro de 1849.—No impedimento do escrivão, o primeiro escripturario, *João Rodrigues de Miranda.*

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 3.

Assú—12 dias, brigue dinamarquez *Von-Brock*, de 218 toneladas, capitão F. H. Jakobson, equipagem 9, carga sal; ao capitão.—Veio largar o pratico e segue para Buenos-Ayres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Londres—Barca ingleza *Julinder*, capitão Hew Bearn. Passageiros, os mesmos que trouxe.

Buenos-Ayres—Brigue dinamarquez *Van-Brock*, capitão F. H. Jakobson, carga a mesma que trouxe.

Havre-de-Grace—barca franceza *Zampa*, capitão Maes Charles, carga assucar e algodão.

Parahiba—Hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes*, capitão João Francisco Martins, carga varios generos.

Declarações.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

No dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, perante o Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, na casa de sua residencia no Hospicio, vão á praça os bens seguintes:

Uma armação para botica, com todos os vidros e pertences que são a esta necessarios, avaliada em 305,740, por execução da fazenda contra Joaquim José Moreira; diversos trastes, por 54,500, penhorados a J. F. de Abreu Rego; duas pedras de marmore para mesa redonda, avaliadas em 60,000 réis, e penhoradas a Julião Beranger; diversos moveis em mão estado, avaliados em 18,000 rs., por execução contra Manoel José Soares de Avellar; a armação da loja n. 26 nas Cinco-Pontas, avaliada em 30,000 rs., penhorada a José Maria de Amorim Junior; uma casa na rua da Casa-Forte, avaliada em 500,000 rs., e penhorada a Manoel Teixeira Barzellar; um sitio na estrada de Belém, de renda annual por 150,000 rs., e penhorado a João Francisco Ferreira; um pardo, avaliado em 400.000 rs., e penhorado ao major F. D. Pereira; muitas e diversas miudezas, por preços diversos, penhoradas a Pereira & Gueldes.

Os pretendentes dirijam-se ao porteiro do juizo.

Recife, 1 de setembro de 1849.—O solicitador dos feitos da fazenda nacional, *Francisco Antonio Cousseiro e Silva.*

—A camara municipal desta cidade faz publico que o Exm. Sr. presidente da provincia, por officio á mesma camara dirigido nesta data, designou a igreja matriz da freguezia de Santo-Antonio para a reunião do collegio eleitoral que deve ter lugar no dia 5 do corrente. E para constar se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife, em 3 de setembro de 1849.—*Francisco Antonio de Oliveira*, presidente.—*João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

—O fiscal da freguezia de S.-Antonio do Recife manda publicar o art. 1.º do titulo 11 das posturas de 30 de julho de 1849, para que tenha o devido cumprimento.

« Art. 1. As casas publicas de bebidas, tabernas ou barracas, que venderem molhados, serão fechadas as nove horas da noite, e no tempo em que estiverem abertas de dia ou de noite, o seu dono não consentirá ajuntamento de pretos e vadios dentro dellas, e logo que elles estiverem providos da mercadoria os fará immediatamente sahir: sôb pena de pagar o dono da taberna, loja de bebidas ou barraca a multa de seis mil réis. »

—Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1852, as rendas do armazem da casa n. 14 na rua do Azeite-de-Peixe, e as da casa n. 27 na rua do Vigario; e bem assim a quem por menos fizer os concertos de que precisa o collegio dos orphãos em Olinda: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas e concertos, poderão comparecer no dia 6 do corrente mez na casa das sessões da mesma administração as 4 horas da tarde com seus fiadores.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 1 de setembro de 1849.—*João Francisco de Chaby*, secretario.

—Pela subdelegacia de San-José do Recife foi recolhido ao deposito geral, no dia 30 do mez proximo passado, um cavallo ruço-pedrez, o qual foi apprehendido a Jacintho Simões por suspeito.

As malas que tem de conduzir o vapor *Imperatriz* para os portos do sul fôram transferidas para principiarem-se a fechar hoje (4), ás 11 horas da manhãa, e recebe o porte duplo até o meio dia.

Publicação litteraria.

Indice chronologico, explicativo e remissivo da legislação brasileira, desde 1822 até 1848.

Sendo da mais reconhecida utilidade publica a confecção de uma obra, que, extremando e apresentando por extenso a parte da legislação brasileira que está em vigor, e mencionando em resumo as leis ou decretos que nomeam vice-presidentes de provincias, criam escolas, concedem cartas de naturalisação, conferem pensões, estabelecem regulamentos, e uma infinidade de outras semelhantes disposições legislativas que só a uma ou outra pessoa, a uma ou outra corporação interessa saber em toda a sua extensão, reduzisse a oito volumes, pouco mais ou menos, os vinte e cinco a trinta, de que já consta a collecção das leis do Brasil impressas na typographia nacional; pois que por esse modo, além da diminuição do custo a menos de dous terços, obtem-se a vantagem de se achar com muito maior facilidade uma lei que se procura para ser consultada, e de se saber ao mesmo tempo, se ella está em vigor, ou se está revogada ou alterada por outra, ao mesmo passo que uma semelhante collecção de leis se transporta muito mais facilmente de um para outro lugar: incumbio-se desse arduo trabalho o Dr. juiz de direito Antonio Manoel Fernandes Junior, o qual acaba de dar á luz no Rio-de-Janeiro o primeiro volume de tão util obra, comprehendendo em 200 paginas in folio a legislação brasileira de 1822 a 1830. Varios exemplares desse primeiro volume existem já nesta cidade em mão do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, actualmente residente nas lojas da casa do Illm Sr. desembargador Bastos na rua da Aurora, onde os Srs. Drs., lentes e estudantes do curso juridico, advogados, juizes municipaes, promotores, delegados, camaras municipaes e mais pessoas que quizerem subscrever para a impressão de referida collecção poderão mandar por carta a declaração do seu nome e residencia ou declara-lo por este *Diario*, afim de lhes ser entregue o dito primeiro volume, e os subsequentes á proporção que fôrem sahindo da impressa.

O preço da collecção para os assignantes he de 34,000 rs. pagos na occasião da entrega do dito primeiro volume e de 50.000 rs. para os que não assignarem, aos quaes se vende desde já o dito primeiro volume no lugar acima indicado por 6 250 rs.

Avisos maritimos.

—A bem conhecida e veleira barca nacional *Firmeza*, capitão Narciso Jose de Sant'Anna, sahe para o Rio-de-Janeiro com a maior brevidade possivel: quem pretender carregar, ir de passagem ou embarcar escravos, trate com o mesmo capitão, na rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

—Para a Bahia sahe, em poucos dias, por se achar com mais de meia carga a bordo, a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza: para o restante e passageiros, trata-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

—Vende-se o patacho portuguez *Clementina*, prompto de todo o necessario para emprehender qualquer viagem e de marcha muito veloz: quem o pretender, póde dirigir-se a bordo do mesmo, para o examinar, que se acha fundeado defronte do Trapiche-Novo, e a tratar com o seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilão.

—O corretor Oliveira fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 49 barris de manteiga ingleza, chegados ultimamente pela escuna *Tentadora*, e desembarcados em 27 de agosto proximo findo: quinta-feira, 5 do corrente, ás 11 horas da manhãa em ponto, no largo á frente da alfandega.

Avisos diversos.

—Aluga-se a loja da travessa do Queimado, n. 1, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na venda junto á mesma.

—Precisa-se de uma ama para uma casa de familia decente, para cozinhar o diario de uma casa: na rua do Hospicio, n. 4.

—Precisa-se alugar uma preto para andar com um taboleiro de fazendas na rua: na rua do Queimado, n. 46.

—O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta cidade, se propõe a dar lições das mesmas disciplinas, e bem assim de lingoa nacional, philosophia e francez: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua estreita do Rozario, n. 41, segundo andar.

—Quem precisar de um caixeiro fiel para venda, do que tem muita pratica, dirija-se a Fóra-de-Portas, n. 92.

—Aluga-se, ou permuta-se por casas terreas, um sitio na estrada de Belém, com 424 palmos de frente e 1,200 ditos de fundo, com uma casa em bom estado para pequena familia, terra propria, terreno sufficiente para plantação, pasto para duas vaccas de leite annualmente, com muito boa agoa de beber, muito boas fruteiras de varias qualidades, entre ellas 4 pés de mangueiras de Itamaracá: na fabrica de licores do Aterro-da-Boa-Vista, n. 17.

Aula.

O abaixo assignado tem o prazer de annunciar que a sua aula para o ensino de materias concernentes ao commercio deverá ser aberta na segunda-feira, 3 do corrente, na casa de sua residencia em Fóra-de-Portas, na rua dos Guararapes, n. 5.

José da Maya.

—Precisa-se, para ama de casa de um homem solteiro, de uma mulher que saiba cozinhar: na rua da Praia, n. 43, primeiro andar.

—Precisa-se alugar um preto que entenda do serviço de padaria: na rua Direita, n. 27, se dirá quem precisa.

—Negociam-se, por qualquer quantia, tres lettras aceitas pelo reverendo padre Ambrozio Rodrigues Machado e Silva, morador antigamente na cidade de Goianna, negociante de gado do sertão para esta praça, e hoje na sua fazenda Lageiro-de-Queixeramobim, as quaes estão vencidas e importam principal e juros em 4:800,000 rs.: a quem convier, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 63, primeiro andar.

—Precisa-se alugar um sobrado de dous andares pequenos, ou de um andar grande, com quintal e bons commodos para familia. Annunciar por este *Diario*.

—A 9 do corrente principia o setenario do Senhor dos Passos na ordem terceira do Carmo, sendo a festa a 16.

—Precisa-se de um bom forneiro: paga-se bem: na padaria do pateo da Santa-Cruz, n. 6.

—Precisa-se alugar um escravo para tratar de cavallos: na rua do Sol, n. 15.

—Quem annunciou por este *Diario* n. 194 querer comprar uma preta boa cozinheira, procure na Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar, para se lhe dizer quem a tem.

—Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 41, ou annuncie.

—Pedro Antonio Cezar passou a chave do seu armazem, sito na rua da Praia, n. 46 A, ao Sr. Bernardino de Almeida Lobo.

—Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de qualquer casa de negocio, por ter bastante pratica de commercio: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua da Cadeia, tenda de carpina, n. 15.

Os verdadeiros charutos de Havana, da mais superior qualidade, chegados agora, estão a venda na rua da Cruz, n. 51, armazem de J. O. Elster.

—Ainda esta para vender a excellente casa terrea, sita em Fóra-de-Portas, no largo do Pilar, com sotão e trepeira, quintal, cozinha fóra, por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

—Aluga-se uma bonita casa nova, para se passar a festa, sita no Poço-da-Panella, ao pé do rio e junto a do Sr. Vieira Monteiro: a tratar na rua Imperial, n. 67, ou na rua do Vigario, n. 7, primeiro andar, onde tambem se alugam escravos.

—Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa regular: no pateo do Terço, venda 7.

—Quem papou? Muito simples se mostra o Sr. perguntador, ou então muito curta he a sua intelligencia a ponto de não reflectir que muitas vezes vende-se o vinho em uma parte estando o ramo em outra, e he isto o que justamente lhe acontece, vindo por isso a ficar completamente mamado. Muito bem se conhece das respostas que se lhe tem dado, que não he o Carvalhaes que as tem redigido, sendo elle com tudo o responsavel, e nem isso se lhe nega, o que porém admira he o engano em que o perguntador se acha attribuindo a paternidade das respostas a quem nellas não tem parte alguma. He tão pequeno o lugar que occupa na sociedade essa pessoa, tão pouco o tempo que lhe sobra de suas occupações, que mal lhe chega para responder-lhe; e por isso não tem tempo e nem geito para namoros, não lhe cabendo por isso a applicação que faz da dóse, e do tal namorinho, e d'aqui se vê o quanto está completamente burlado. He bem destro o Sr. perguntador, parece que de proposito mostra ignorar tudo (assim como fez com a palavra trombudo) pois nada nos responde sobre o modo com que applicou a palavra—estigmatisou-se.—Como he ligeiro para desviar-se da minha pontaria! O Sr. perguntador só devia occupar-se com o seu contendor e nunca com quem redige as respostas, pois que não o conhece e só escreve aquillo que se lhe pede; melhor fôra que imitasse a quem tem escripto as respostas, que não indaga da sua vida. Não cuide que quem escreve se vexa com a palavra ladrão; porque, ignorando Vmc. quem seja, só mostra muita leviandade, e não podem caber essas em questão a essa pessoa. O significado de tal palavra parece (não affirmo) vir da palavra tromba; no reino animal o elephante he trombudo. Entre os Bimanos (com duas mãos) o homem tambem se póde assim chamar, quando, (sem ter razão) como alguem, se mostra agastado ou quando tem um nariz disforme; e se consultar os diccionarios (veja que não são os antigos) ha de achar que he este o significado. Afinal, lembro-lhe que como até agora ignora quem faz o tal papel de comico, talvez que o ramo torne a mudar-se e Vmc.; dando por páos, e por pedras, continuará attribuindo a paternidade das respostas a quem não pertencem; e a quem as escreve imputações a que não he preciso responder.

—O perguntador está completamente enganado sobre a pessoa que redige as respostas do Carvalhaes, e por isso não cabem a essa pessoa as imputações e nem as ameaças que lhe faz. Já se lhe disse que se lhe não respondia mais: melhor fôra que nos recolhessemos ao silencio, e só se lhe lembra que, não sabendo positivamente quem tem escripto os taes annuncios, he muita leviandade usar de taes expressões não sendo ellas applicaveis a essa pessoa: ser prudente he um dos predicados que constituem a boa educação.

—O abaixo assignado, procurador do major Luiz Soares Raposo da Camara, morador na villa do Extremoes, provincia do Rio Grande-do-Norte, faz certo que, tendo expirado o arrendamento do vinculo da ilha de S.-Miguel pertencente a seu constituinte, por falta de pagamento, essencial base do arrendamento conferido por seu constituinte a Antonio Muniz Pereira, e por este cedido a Jacintho Soares Raposo, representado por seu procurador José Joaquim de Mesquita, por isso convida-se aos pertendentes a comparecerem e tratarem de um arrendamento por dous triennios para o que esta o abaixo assignado competentemente autorisado. Recife, primeiro de setembro de 1849.—*José Dias da Silva.*

Chapéos de sol

Rua do Passeio, n. 5

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, e de todas as côres, as mais fixas que pódem haver; chapéos de sol para senhora, dos mais ricos e do ultimo gosto de Paris: bem como um rico sortimento de sedas e panninhos imitando seda, para cobrir armações servidas, chegado ultimamente de França. Neste estabelecimento tambem ha chapéos muito grandes para feitores de engenho.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

—Antonio José Vieira de Araujo vai á provincia das Alagôas.

—Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: paga-se bem: no pateo do Paraizo, sobrado de dous andares que faz esquina para á rua da Roda, n. 30.

—Antonio Teixeira dos Santos comprou a tenda de Christiano José Tavares, sita na rua das Cruzes, n. 16, desde o dia 1.º de maio do corrente anno, a qual desde esse dia que corre por sua conta.

—Previne-se aos Srs. commandantes de navios de guerra e mercantes, que não recebam a seu bordo, seja qual fôr o pretexto, o escravo João, pardo trigueiro, de estatura pequena, o qual tem por vezes tentado evadir-se desta cidade por mar, já em navios mercantes, já offerecendo-se para assentar praça a bordo de navios de guerra.

—Desappareceu, da casa de seu senhor, Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, o escravo João, pardo trigueiro, de 19 annos, de estatura pequena, cara larga, bocca grande e bons dentes: quem o pegar leve-o ao dito Sr., que dará 50,000 rs. de gratificação.

—Precisa-se de um bom amassador: não se olha ordenado: no pateo do Terço, numero 30.

50,000 réis.

Furtaram, na tarde de 8 de fevereiro do corrente anno, do sitio no Remedio pertencente ao abaixo assignado, um preto de nome Vicente, nação Benguella, que representa de 35 a 40 annos, côr preta, altura e corpo regulares, pouca barba, pequenos signaes de bexigas á roda do nariz, um talho no meio do queixo, que a barba encobre; pisa um pouco esbarrado e apapagaiado, com os dedos grandes dos pés abertos para dentro; quasi nunca falla, pelo que parece mudo, e quando falla he tão pouco, confuso e atrapalhado, que parece buçal; he um pouco léso ou maluco: quem o pegar, ou delle der noticia, será bem recompensado; porém quem o apresentar ao abaixo assignado, senhor do dito preto, receberá 50,000 rs.; e não se quer saber quem o traz, nem onde o pegou, basta entrega-lo na rua do Rangel, n. 54, fabrica de licores, que receberá o premio de

Victorino Francisco dos Santos

—James Skipper Adam, subdito inglez.

-- Pede-se ao Sr. João Nepomoceno Ferreira de Mello, morador em Salgadinho, que tenha a bondade de ler o seguinte annuncio, para saber se serão os escravos apparecidos em sua casa, se forem dignar-se-ha mandar debaixo de toda a segurança para esta cidade a entregar ao Burgos.

AVISO IMPORTANTE.

Acaba-se de ter séria noticia, de os escravos abaixo mencionados andarem pelos suburbios desta cidade commettendo roubos e sendo a noite recolhidos em diversos sitios, por consentimento dos escravos; portanto previne-se a qualquer que nisto possa interessar-se, e para que melhor possam ser capturados. Adverte-se que, podendo constar-lhes deste aviso, queiram evadir-se para mais longe, e assim pois, pede-se toda vigilancia nas estradas e lugares suspeitos, para poderem ser apprehendidos. Não obstante darem a certeza de estarem tão perto, pede-se encarecidamente ás autoridades e a todas outras pessoas dos lugares longincuos, de continuarem na incessante diligencia para os aprisionar, para o que segue este outro annuncio:

200,000 rs.

Dá-se esta quantia de gratificação a quem levar ao engenho Agoas-Claras, de Urucú, da viuva do Burgos, ou nesta praça, no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar, a Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, os dous escravos seguintes que fugiram nos dias sabbado para domingo, 26 a 27 do corrente: Vicente, pardo, de 26 annos, de altura regular, cabellos crescidos e carapinhados, testa sobresahida, olhos pequenos, nariz chato, tomador de tabaco de caco, rosto descarnado e com espinhas, sem nenhuma barba; levou 1 camisa de madapolão, uma calça de casimira usada, uma jaqueta de bretanha, um bonete de velludo azul ja usado, um chapéo de palha, um dito de pello preto: Joaquim, crioulo, bastante preto, de 38 annos, alto, secco, cara pequena, bem barbado; tem o costume de levar a mão á barba; he gago; andar compassado; dizem ter mãi em Pajahú-de-Flores; foi escravo do capitão Leandro Bandeira de Moura, do Apody, o qual se acha presentemente na comarca de S.-Antão, e tem um sitio em Cravatá; presume-se terem partido para o Apody, onde ha muitos parentes do dito Moura; comquanto o primeiro andasse sempre em viagens dos sertões do sul ao poente, com os cobradores desta casa: este ultimo escravo levou um chapéo preto de pello e outro de couro, duas jaquetas brancas, 1 calça de brim pardo, 1 dita de riscado, 1 camisa de madapolão, duas ditas de algodão da terra e ceroulas. Roga-se a vigilancia nestes dous escravos, que vindo com muita brevidade, serão gratificados ainda com mais do que se offerece.

-- Precisa-se de um caixeiro para um deposito de padaria: no pateo da S.-Cruz, padaria de uma só porta.

-- Quem precisar de uma ama de leite, sendo esta uma crioula forra, dirija-se ao becco do Carcereiro, n. 9.

-- Estando em risco de ser compromettida minha honra na provincia das Alagoas onde ora estou, por suspeitas que pelo S. capitão do porto fôram levadas ao conhecimento do Exm. presidente da provincia, e sendo por esforços do Sr. Antonio Lopes Vianna, negociante nesta praça, e regular procedimento do Sr. subdelegado Domingos Lopes d'Amorim desfeitas todas as suspeitas que contra mim tinha o Sr. capitão do porto, não posso deixar de levar ao conhecimento do publico este facto para testemunhar-lhes mais solemnemente os meus reconhecimentos e agradecimentos. Sahi dessa provincia com direcção a Alagoas em um navio inglez e na qualidade de estivador e pratico dessa barra, e como aqui chegasse com algumas pessoas de minha familia sem trazer todos os documentos legaes em virtude da pressa com que dahi sahi, trazendo com tudo a minha matricula, e das pessoas que commigo vieram pela capitania, o capitão deste porto por infundadas suspeitas deu parte ao Exm. presidente desta provincia, que no referido navio inglez vinham pessoas susspeitas de crimes; entretanto este passo do Sr. capitão não me comprometteu, porque o Sr. Antonio Lopes Vianna generosamente por mim se interessou, prestou fiança pela minha conducta, ficando assim satisfeita a exigencia da lei, e eu livre da dita suspeita que me compromettesse: a suspeita do Sr. capitão do porto ficou desvanecida. Por este generoso procedimento, a que desejo dar toda a publicidade para fazer conhecer a generosidade e honradez do Sr. Antonio Lopes Vianna, eu lhe dou os meus agradecimentos, e lhe protesto minha amizade. O Sr. subdelegado de Jaraguá Domingos Lopes d'Amorim receba igualmente os meus protestos de estima e amizade: e lhes peço desculpa de assim patentear a minha gratidão, mandando inserir esta declaração nessa cidade do Recife, onde sou bem conhecido. — *Bernardo José Rodrigues Pinheiro.*

- Manoel de Almeida Lopes que costuma comprar e vender escravos mudou sua residencia da rua do Vigario, n. 24, para a rua da Cadeia do Recife, n. 40.

-- Quem tiver recebido ha seis mezes ou a 1 anno a esta parte alguns negocios vindos da cidade do Porto por mando de Domingos Francisco Maia, queira declarar por esta folha, ou dirigir-se á rua da Praia, n. 4, sendo para negocio de seu interesse.

-- O abaixo assignado, estudante do segundo anno da academia de Olinda, de acordo com seu pai, tem transferido a sua residencia para a rua das Flores, sobrado n. 1, e alli se propõe a receber alumnos externos e internos, para lhes ensinar as primeiras lettras, lingoa nacional e franceza, geometria, e rhetorica, promettendo o mais desvelado tratamento, mediante um modico extipendio. As pessoas que o quizerem frequentar poderão dirigir-se á sua residencia, das 2 horas da tarde em diante. — *Vasconcellos Coimbra Junior.*

-- Precisa-se de quatro trabalhadores de enxada, para trabalharem no concerto da estrada nova, dando-se-lhes as enxadas: na rua Direita, venda que foi de José da Penha, n. 23.

— Carlos Gillain faz publico que mudou o seu estabelecimento da rua Nova, n. 19, para a mesma rua, loja n. 30, onde seus freguezes o acharão sempre prompto para [illegible] do seu officio.

-- O Sr. José Antonio de Souza Machado não he mais procurador volante da administração da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba.

-- O Sr. França, empregado no consulado provincial, queira vir pagar 18,000 rs que deve do aluguel da casa, visto ter caducado ha 2 annos; e se não pagar sahira seu nome por extenso.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. Starr & Companhia teem a honra de avisar aos seus freguezes, e ao publico em geral, que a sua grande fundição em S.-Amaro, além do sortimento que constantemente tem, acha-se de novo provida de muitas moendas de canna, e de varios tamanhos, feitas no mesmo estabelecimento pelos mais peritos officiaes, e com o maior cuidado e perfeição; tanto assim he, que os annunciantes se ufanam em garanti-las pelo primeiro anno. As moendas inteiras todas de ferro, construidas nas officinas dos annunciantes, são muito superiores a quaesquer outras da mesma natureza que até agora teem sido aqui offerecidas, pois aquellas encerram em si certos e importantes melhoramentos, resultado de mais de 20 annos de experiencia e pratica do paiz.

-- Furtaram, no dia 31 do proximo passado, da rua da matriz da Boa-Vista, n. 7, um relogio de prata, suisso e horizontal, com caixa lavrada; tem sobre a tampa do mostrador uma boneca: roga-se a quem fôr offerecido dito relogio, e que o tiver comprado, que venha restituir, na certeza de que se lhe dará a importancia por que o tiver comprado, visto ser o principal desejo do dono saber quem fez tal peça.

-- Os abaixo assignados declaram que dissolveram a sociedade que tinham em a venda da praça da Boa-Vista, n. 10, que gyrava debaixo da firma de Brandão & Menezes, ficando desta data em diante gyrando na firma de Bernardino Pinto de Menezes, e o mesmo obrigado a pagar aos credores da mesma, assim como receber todas as dividas activas transactas até esta data, ficando o ex-socio Francisco Coelho Brandão por assim desonerado das transacções feitas debaixo da ex-sociedade. — *Bernardino Pinto de Menezes.* -- *Francisco Coelho Brandão.*

Deposito de rapé.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta e meio grosso da Bahia, tem aberto o seu deposito na rua Cruz, no Recife, n. 38, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

—Aluga-se o sitio da estrada do Cordeiro, bem conhecido, só proprio para negociante estrangeiro, ou quem tenha tratamento: bem como varios sitios e casas pequenas para se passar a festa, tanto na campina como na rua da Casa-Forte: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Aluga-se, para o serviço interno de uma casa capaz, uma escrava parda, ainda de pouca idade, de muito boa conducta, e de excellentes costumes, cose perfeitamente, veste uma senhora, prepara uma mesa com cha, e fazer a contento todos os mais arranjos de uma casa, menos cozinhar e engommar: quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á rua das Saudades, na Boa-Vista, casa junto ao Sr. coronel Cypriano José de Almeida, que ahi se darão as informações que se quizerem obter.

-- Quarta-feira, 5 do corrente, as 4 horas da tarde, perante o Sr. juiz do civel da segundo vara, he o ultima praça da arrematação de uma pequena casa em chãos foreiros, no lugar do Ciquiá, por execução de Amaro Gonçalves dos Santos contra a viuva e mais herdeiros de João Antonio dos Santos

Sociedade Apollinea.

Faz-se certo aos Srs. socios que a direcção marcou para a partida do corrente mez o dia 22, e para receber as prospostas para convidados á mesma o dia 11, as horas do costume, na casa da sociedade.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

No pateo de S.-Pedro, casa terrea n. 8, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despacham-se escravos, e para este fim tambem póde-se procurar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar com loja no bairro de Santo-Antonio, preferindo-se nas ruas de San-Francisco, Cruzes e Quarteis: quem o tiver annuncie, ou dirija-se á rua da Cadeia do Recife, n. 9, que achará com quem tratar.

-- Madama Millochau tem a honra de participar que mudou a sua casa de modas francezas do primo andar do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, para a loja da mesma casa, aonde as senhoras acharão sempre um grande sortimento de modas, como: chapéos, manteletes, lenços, luvas, bicos, fitas, flores, bordados, e em geral tudo que usam as senhoras, por preço commodo: tambem se fazem chapéos, vestidos, camisinhas, etc., tudo na verdadeira moda.

Aviso.

Quem pretender engenhos para em 2 horas socar uma caixa, ou 6 barricas de assucar, occupando uma só pessoa e um cavallo, carros para conducção de fórmas com assucar, tambem por uma sua pessoa, [illegible] do sol, n. 13. Adverte-se que não são carros de forquilha... por baixo do fundo das fórmas: destes os acharão na fabrica dos Srs. Starr & Companhia.

Caetano Xavier Pereira de Brito, doutor em medicina, annuncia ao respeitavel publico, que fixou a sua residencia no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 43, onde poderá ser procurado a qualquer hora; e dá consultas *gratis* aos pobres, das 6 as 9 horas da manhãa.

Loteria do Guadalupe.

Está marcado o dia 14 do corrente mez para o andamento das rodas desta loteria, se nisto consentirem os amadores deste jogo, que devem concorrer para que se complete a venda dos bilhetes.

— Deseja-se fallar aos Srs. Carlos Magno da Silva e Pedro Celestino da Silva a negocio que diz respeito a sua familia: na rua do Crespo, n. 17.

-- Barbara Maria de Araujo está para mudar o seu estabelecimento da rua da Praia: os freguezes que estão devendo ao mesmo hajam de vir pagar se quizerem ter lettra aberta quando precisarem do mesmo estabelecimento.

-- Antonio Francisco Martins de Miranda participa ao respeitavel publico e as pessoas com quem tem transacções, que mudou a sua venda da rua Direita para a rua da Praia de Santa-Rita, n. 1.

Fabrica especial de cadeiras, na rua larga do Rozario, n. 10.

Henry Duman e Jules Imatz

teem a honra de avisar ao respeitavel publico que acabam de abrir sua tenda de marceneria, onde hão de fabricar especialmente cadeiras francezas, americanas e allemães, sophas e marquezas. Os annunciantes, chegados ha pouco tempo de França, trazem os modelos os mais lindos e mais commodos que se fazem agora, e por isso se acham habilitados para satisfazer as pessoas que quizerem honra-los com sua confiança. Os mesmos tambem se encarregam do concerto de qualquer mobilia de assento que se apresentar, e os seus freguezes ficarão contentes do modo que serão servidos, tanto em promptidão como em solidez e preço barato.

-- Aluga-se um sitio na Magdalena, estrada da Torre, com uma casa a margem do rio Capibaribe, com seis quartos, cozinha fóra, casa para pretos e para estribaria, cacimba e tanque cobertos, com bastante arvoredo e terreno para plantações: no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 43.

Compras.

-- Compra-se o tratado elementar de geographia, por D. José Urculu', impresso no Porto, e da mais recente edição: na rua da Praia, n. 28, defronte da casa amarella.

-- Compra-se uma preta que engomme, cozinhe e coza: tudo com perfeição, pois que depois de ser experimentada paga-se bem: no becco da Theatro-Velho, n. 2, segundo andar.

-- Compram-se duas duzias de taboas de pinho ou louro, que ja tenham servido em obra: quem tiver annuncie.

-- Compra-se prata e ouro sem feitio: na rua Velha, n. 54.

-- Compra-se uma preta que seja perita cozinheira: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma casa terrea que não seja muito pequena, preferindo-se em S.-Antonio, ou Bôa-Vista: na rua Direita, venda n. 27, ou annuncie.

Vendas.

Confeitos de Gèlis,

e conté de lactato de ferro, approvado pela academia de medicina de Paris, conforme o parecer de uma commissão composta dos Srs. Bouillaud, Fouquier e Bailly.

As preparações ferruginosas se contam no numero dos medicamentos, cujas propriedades não se pódem pôr em duvida: com effeito ha poucas preparações medicas que tenham sido estudadas com tanto esmero por observadores sabios.

Os medicos mais acreditados receitaram estes confeitos com muitas vantagens, depois de terem analysado sua composição.

O benevolo acolhimento que esta preparação obteve da escola de medicina de Paris nos dispensa de fazer seu elogio.

Estes confeitos são empregados com grande successo na clorosis ou pallidas côres, nas inflammações chronicas do estomago e dos intestinos, na falta de appetite, nas amenorrheas, ou suppressão de menstrus, nas enfermidades escrophulosas, e incontinencias das urinas, provenientes da debilidade da bexiga: na leucorrhea ou flores brancas, opilação, abatimento de fôrças, no escorbuto, em todos os casos de enfraquecimento do organismo, na animya, vulgo frialdade, na hydropesia, consequencia destas molestias, em fim em todos os casos em que ha alteração na composição do sangue.

A respeito da dóse que se deve tomar, bastam tres confeitos pela manhãa, e outros tres de tarde, e o mais distante possivel das horas da comida, augmentando progressivamente até 6 de manhãa e 6 de tarde.

Relativamente aos meninos, as doses variam conforme a idade; mas, tomando o termo medio, se darão de 6 a 8 todos os dias, na idade de 6 a 12 annos, e 4 aos mais jovens.

Em as principaes cidades da Europa se [illegible] em Pernambuco na botica do Sr. Paranhos, na rua estreita do Rozario, n. 10.

Salsa-parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina está operando constantemente curas quasi incriveis de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias, com glandulas inchadas, nervos incolhidos, e os ossos meio arruinados, ficou restabelecida com toda sua saude e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o ser ia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos, a ponto de desesperem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rheumatismo chronico e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

New-York, 22 de abril de 1848.

Srs. A. B. e D. Sands. — Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina.

Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até ao joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanso, e eram muito penosas de supportar.

O Sr. Diogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado. —

Tenho demorado um anno mandar-vos este certificado, para conhecer com certeza se a cura era permanente, e tenho agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vosso, etc.

Sarah M, Intire.
240, rua Delancey.

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo armazem n. 6, de M. Calmont & Companhia, acha-se constantemente um grande sortimento de ferragens inglezas para engenhos de fabricar assucar, bem como taixas de ferro coado e batido de differentes tamanhos e modelos, moendas de dito, tanto para armar em madeira como todas de ferro para animaes e agoa, machinas de vapor de fôrça de 4 cavallos, alta pressão, repartideiras, espumadeiras, etc. de ferro estanhado. Na mesma agencia acha-se um sortimento de pesos para balanças, escovins para navios, ferro em barra, tanto quadrado como redondo, safra para ferreiro, e uma porção de tinta verde em latas: tudo por barato preço.

-- Na loja de Maia Ramos & C. vende-se pelo diminuto preço de 500 rs. um dos mais bellos romances que tem por titulo — A roseira — traduzido do francez por uma senhora portugueza. Recommenda-se muito a leitura desta obra, principalmente aos pais de familia; para que, dando-a a lêr a seus filhos, conheçam a grande utilidade que se tira em derramar por entre a mocidade lições de tanta moralidade como as que se contêem em dito romance. Quem pretender os ditos livros, dirija-se a rua Nova, n. 6, na indicada loja acima.

-- Vende-se um balcão proprio para uma venda ou outro qualquer estabelecimento: em Fóra-de-Portas, n. 145.

-- Vendem-se canarios do imperio de muito boa qualidade, chegados de proximo do Porto: na venda ao pé do Sr. Manoel Cardoso da Fonseca, em Santo-Amaro.

— Vende-se uma caixinha com excellentes instrumentos de cirurgia, os indispensaveis a todo o operador. Rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Vende-se a taberna da rua de Agoas-Verdes, n. 48, a dinheiro, ou com firmas a contento: a tratar na mesma taberna.

-- Vendem-se 12 lindos moleques de nação e crioulos, de 12 a 20 annos, sem vicios nem molestias; 6 pretos de 20 a 30 annos; um dito bom cozinheiro; um moleque muito lindo, bom official de alfaiate, de 15 annos; um mulatinho de 14 annos, bom para pagem; um bonito pardo de 20 annos, de boa conducta, e que he copeiro e entende de bolieiro; 3 mulatinhas de 16 a 20 annos, com habilidades; uma preta de 18 annos, recolhida, que engomma perfeitamente, cose e cozinha; 2 negrinhas de 10 a 12 annos, com bons principios de costura; uma preta de meia idade; 4 ditas com algumas habilidades; bem como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

—Vende-se a taberna da rua Direita dos Afogados, n. 38, com os fundos de 250,000 rs., muito afreguezada para o matto: o motivo por que se vende he por seu dono retirar-se do lugar: a tratar na mesma taberna, com seu dono, Sebastião Elario Cavalcante de Albuquerque.

-- Vende-se o tresenario de S. Francisco de Paula, obra util aos devotos do dito Santo, a 240 rs. cada livrinho: nas lojas de livros dos Srs. padre Ignacio, atras do Corpo-Santo; viuva Cardozo Ayres & Filhos, rua da Cadeia; em S.-Antonio, praça da Independencia, n. 6 e 8.

-- Vende-se uma caixa de charão para costura, com apparelhos de marfim: tudo moderno e de delicado gosto: na rua do Crespo, n. 15, loja de Cunha Guimarães & Companhia.

-- Continua-se a vender manteiga ingleza, muito superior, pelo diminuto preço de 640 rs. a libra: no Aterro-da-Boa-Vista, venda n. 54.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, loja n. 12, chapéos de castor preto, de superior [illegible]

--Vende-se chá brasileiro, a 1,600 rs., na rua Direita, n. 14.

-- Vende-se uma propriedade distante do Recife menos de uma legoa, com duas boas casas, sendo uma terrea e outra de sobrado de um andar e sotão, com 3 olarias, com muito bom barro, dous grandes viveiros e outros quasi promptos, com uma vertente d'agoa que corre todo anno, todo cercado de espinhos e vallas, com alguns arvoredos de fructo, e proporções para se fazer uma engenhoca, pela extensão que tem de terreno e fertilidade do mesmo, com sufficiencia para ter muitas vaccas de leite, por ser muito abundante de pasto de inverno e verão: esta propriedade reune em si muitas proporções vantajosas, pois tanto serve para recreio como para se fazer uso dos estabelecimentos que em si tem, como tambem de outros muitos que ella offerece, pois quem a comprar, querendo, póde nella ter de rendimento annual para mais de 800,000 rs., sem emprego de capital, como se fará ver ao comprador: tambem se vende em separado a casa terrea com os seus arvoredos, olaria e grande terreno, tudo a vontade do comprador: tambem se recebem em pagamento alguns escravos e casas neste praça: a fallar na rua de S.-Francisco, palacete junto a maré, com José Fernandes Eiras.

Attenção aos barateiros do Aterro-da-Boa-Vista.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54, dos bem conhecidos barateiros Estima & Ramos, vende-se um rico sortimento de botões de seda, de retroz e de metal dourados, do melhor gosto que tem vindo a este mercado; ricas caixas de costura com realejos para senhora; superiores estojos com navalhas de mola, chegados ultimamente de Inglaterra; ricas fitas de seda lavrada e de todas as larguras; bicos e rendas de linho do melhor gosto possivel; superiores escovas para dentes; toucas de lãa para meninos e senhora; papel de côres; dito para luto; dito de peso; dito de machina; dito de perlina; pennas muito superiores e de todas as qualidades; lapis para desenho; creões finos para canetas; canivetes finos para pennas; superiores tesouras para unhas; ditas para alfaiate; ditas para senhora; bandejas de todas as qualidades; meias de algodão de côres, para senhora e meninas; ditas brancas; ditas de seda preta; escovas para cabello, casaca e chapéo; facas e garfos de cabo de marfim; ditas de cabo de unicorne; leite virginal de rosas para tirar manchas e sardas do rosto; lenços francezes de algodão; suspensorios de todas as qualidades; pentes de marfim e de bufalo superiores; agulhas francezas; bengalas de baleia; e outros muitos objectos que a vista da boa qualidade e preço commodo ninguem deixará de comprar.

-- No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se um moleque de bonita figura, de 20 annos, que cozinha o diario de uma casa, por 500,000 rs.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 6 escravos, sendo: 3 molecotes, sendo um delles serrador, outro cozinheiro e outro para todo o serviço; uma crioula de 20 annos, com habilidades; duas ditas quitandeiras.

-- Vende-se uma casa terrea, na rua da Gloria, n. 31, em chãos proprios, com 3 quartos, quintal todo murado, cacimba e cozinha fóra: na rua do Pires, n. 23.

-- Na loja do Estima & Ramos, no Aterro-da-Boa-Vista, vende-se um par de adragonas, muito ricas, para capitão, assim como um habito de Christo esmaltado.

-- Vende-se, na rua Formosa, na quarta casa terrea, uma escrava de 30 annos pouco mais ou menos, e que he propria para todo o serviço, por preço muito commodo.

— Vende-se por preço commodo superior farinha de Soruby em barricas, e em saccas da de S.-Catharina: no armazem do Calaia, no cáes da Afandega: a tratar no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

--Vende-se, na loja do Duarte, na rua do Cabugá, n. 1 C., toucas de lãa para senhora e meninas; seda para bordar de todas as côres, e flores, vindas ultimamente de Lisbôa.

-- Vendem-se bustos de gesso representando muito fielmente a rainha Victoria e o principe Alberto; relogios de ouro e de prata, chegados ultimamente da Suissa. Estes relogios que são muito bem acabados, se tornam muito recommendaveis a qualquer particular, e adverte-se que ha entre elles alguns que andam oito dias sem precisarem de corda: na rua da Cruz, no Recife, n. 55.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá, obra do Porto, em muito bom estado e sem mais precisão de asseio algum, a saber: 12 cadeiras; 2 bancas; 1 sopha; 1 banca de meio de sala ou sem ella, com o competente panno; 1 candieiro inglez de patente; 1 relogio para cima de mesa, optimo regulador; 1 poltrona; 1 bom tapete; 1 quadro grande com o retrato fiel de S. M. o Sr. D. Pedro II; 1 guarda-livros pequeno, envidraçado e envernizado de preto, 2 bancas de angico com gavetas e chaves, envernizadas da mesma côr; 12 cadeiras de palhinha, fornidas, americanas, de côr preta e com alguns dourados; 1 boa commoda de amarello; 1 jogo de mangas de vidro bordadas, com os competentes castiçaes; uma dita lisa; 1 cama de angico com enxergões e sobre-céo; 1 dita de vento guarnecida de sola: 1 mala de couro em cabello; 1 capacho: na praça da Independencia, loja de funileiro, n. 27, das 7 as 9 horas da manhãa, e das 4 da tarde em diante, se dirá quem

MUTILADO

Saccas com farinha de mandioca, a 3.000 rs.

Vendem-se saccas com farinha de mandioca, a 3,000 rs. a sacca, e sacca grande a 3,500 rs.: na rua do Codorniz, armazem n. 11.

Folha de Flandres.

-- Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Superior chá brasileiro.

Vende-se superior chá de S.-Paulo, em caixinhas de uma e duas libras: na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

Barricas.

Vendem-se barricas vasias que fôram de farinha, em pé e bem acondicionadas: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

A 400 réis.

Vende-se superior esguião de algodão de quatro palmos e meio de largura, proprio para camisas de senhora e jaquetas, pelo barato preço de 400 rs. a vara; bretanhas de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; superiores córtes de fustões alcochoado, a 1,280 rs.; ditos miudos, a 400 rs. o córte: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

1,280 réis.

Vendem-se superiores córtes de brim trançado de puro linho côr de lama de Paris, pelo barato preço de 1,280 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, vendem-se as seguintes fazendas por metade de seu valor:

córtes de brim escuro, a 1,280 rs.; dito côr de ganga, a 1,440, 1,500 e 1,600 rs.; dito branco, a 1,500 rs.; dito listrado, a 1,500 rs; picote, muito encorpado, a 180 rs.; chitas finas e de côres fixas, a 160 e 180 rs; cobertores de algodão americano, os melhores que ha no mercado, a 640 rs.; madapolão muito fino e com pouco môfo, a 3,600 rs. a peça, e a 200 rs. a vara; chapéos de massa, a 400, 640 e 1,600 rs.; fustão, a 480 rs. o covado; dito muito fino e de côres fixas, a 640 rs.

Charutos de Havana

verdadeiros: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Marmelada nova.

chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, vende-se por preço commodo: atrás do Corpo-Santo, armazem de molhados, n. 66.

Pechincha.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

-- Vendem-se caixas com cera em velas do Rio-de-Janeiro; charutos de palha de milho, muito superiores; vidros de pós antibiliosos de Manoel Lopes: tudo por preço rasoavel: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

A ellas antes que se acabem.

Vendem-se ricas luvas de pellica para homem e senhora, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na rua do Queimado, n. 17. Dão-se as amostras.

A 360 rs.

Vende-se hamburgo muito fino, de 3 palmos e meio de largura, proprio para lençóes e ceroulas, pelo barato preço de 360 rs. a vara; chitas muito finas, escuras e de côres muito fixas, a 200 rs.; ditas lavradas de diversas côres, a 180 rs o covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Na rua da Cruz, n. 3, vende-se cera de carnauba de superior qualidade por preço commodo.

Na rua do Crespo, n. 5.

loja que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se chitas francezas largas e de padrões muito modernos, pelo barato preço de 280 rs. cada covado.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52.

vendem-se por atacado tres qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos, a 250, 280 e 300 rs. a vara.

-- A bordo da escuna *Tentadôra*, chegada do Rio-Grande-do-Sul, vende-se sebo em rama, por barato preço.

— Vende-se um moleque de 16 a 17 annos: tambem se vende uma toalha de lavarinto de bom gosto: na rua da Moêda, n. 9, das 3 ás 5 horas da tarde.

Pannos finos preto e azul, a 3,000 rs. cada covado.

Na loja da rua do Crepo, n. 5, de Guimarães & Henriques, vendem-se pannos preto e azul, finos, pelo barato preço de 3,000 rs. cada covado, e além destes ha um completo sortimento de todas as côres e preços commodos.

Castorim francez, a 650 rs. cada covado.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se os novos castorins francezes, muito encorpados, padrões novos, escuros e com listras pela beira, pelo barato preço de 560 rs. o covado.

Chales de Roberto do Diabo.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo, n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se os novos chales grandes intitulados Roberto do Diabo, pelo barato preço de 1,600 rs. cada um: esta fazenda se torna muito recommendavel, por ser de padrões novos, e de lindas franjas.

— Vendem-se riscados escocezes, com vara de largura, a 290 rs. o covado; cassas pintadas de côres fixas, a 240 rs. o covado; peças de panninho de vara de largura, com 12 jardas, a 2,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

-- Vende-se farinha de mandioca em saccas, de superior qualidade, muito alva e fina, e medida de cuia caculada, a 140 rs.: no pateo do Terço, venda n. 7.

-- Vende-se superior doce de casca de goiaba, muito fino: na rua larga do Rozario, venda n. 25.

-- Na rua Imperial, taberna n. 35, vende-se farinha de milho, muito fina, propria para cangica e bolos: tambem ha mais grossa para passaros e cuscús.

Novidade.

Na rua do Collegio, taberna de Antonio José Alves da Fonseca, vendem-se bixas novas, vindas ultimamente de Lisbôa, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se 8 escravos de 18 a 25 annos, sendo dous cozinheiros; um pardo de 18 annos, de elegante figura, e que he proprio para pagem; 2 escravos proprios para o serviço de campo, por entenderem muito desse trabalho; um moleque para todo o serviço; uma parda por commodo preço; 2 pretos de 20 a 25 annos, com alguns principios de habilidades: todos estes escravos vendem-se por preço commodo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

A 1,600 rs.

Vendem-se casimiras escuras com 6 palmos de largura e elasticas, proprias para palitós, calças e jaquetas, a 1,600 rs. o covado: na rua do Crespo, loja n. 5 A, ao pé do arco de S.-Antonio.

Ao barato.

Vendem-se, na loja da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, n. 5 A, córtes de cassa com sete varas e de côres fixas, a 2,500 rs.; ditos superiores, a 3,000 rs.; córtes de collete de gorgurão de seda, a 2,500 rs.; ditos de fustão branco, a 500 rs; peças de cassa para babados, a 2,560 rs.; córtes de calças de pelle do diabo, fazenda muito encorpada, a 1,000 rs.; ricas mantas de seda para senhora e meninas, a 6 e 8,000 rs; córtes de casimira elastica de uma só côr clara, a 4,000 rs.: bem como tambem se vendem objectos de armador, como sejam espeguilhas, rendas, volantes, etc.

Farinha barata.

Vendem-se saccas com muito boa farinha de mandioca, por barato preço: no armazem do Bacelar, em frente da rampa da alfandega, a tratar com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se doce de todas as qualidades, secco e de calda, em porções grandes e pequenas, por barato preço: na rua Imperial, n. 67.

Madapolões finos, a 3,600 rs. a peça.

Vendem-se madapolões finos, com 24 jardas, com um pequeno toque de môfo, pelo preço de 3,600 rs. a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--Vende-se uma balança completa, de pesar assucar, com optimo braço novo e o mais certo possivel: no armazem de assucar por detras do arsenal de marinha, na rua do Brum.

--Vende-se um preto de nação, de 35 annos, official de latoeiro, e que não tem vicios nem achaques: no Aterro-da-Boa-Vista, n 38, segundo andar.

-- Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, a saber: dous mulatinhos optimos pagens; 3 pretos para o serviço de campo; um moleque de 12 annos; uma optima escrava que engomma, cose e cozinha, tudo com perfeição; uma preta de nação Costa; uma dita crioula, de bonita figura, e com algumas habilidades; e mais alguns escravos.

-- Vende-se o sobradinho n. 65 da rua Direita, com commodos sufficientes, livre e desembaraçado: na mesma rua, n 6.

-- Vende-se uma escrava de bonita figura, moça, chegada ha pouco de fóra: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patentes inglezes: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mettos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

Para escravos.

Vendem-se cobertores de algodão americano, a 560 rs. cada um; zuarte de chadrez, a 160 rs. o covado; dito trançado, a 200 rs. o covado; peças de ganga azul da India, com 4 palmos de largura, e 12 covados, a 2,400 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

Queijos londrinos.

Vendem-se, pelo mais barato preço de 640 rs. a libra, superiores queijos londrinos, chegados recentemente: na rua do Amorim, n. 36.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 18 annos, sendo um delles cozinheiro e um alfaiate; duas negrinhas de 9 a 12 annos; duas pardas de 18 annos, com habilidades; tres pretas de 20 a 30 annos, sendo uma dellas de nação e com uma cria de dous annos: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vende-se vinho de Champanha, da verdadeira marca cometa: na rua da Cruz, armazem, n. 27, de Crocco & C.

-- Vendem-se dous caixões para venda, um balcão de amarello em bom estado, uma balança grande, 6 caixas de pinho para deposito de alguma cousa, licores, azeite doce, vinho, ago'ardente branca, de aniz e do reino, vinagre, e outras muitas cousas: tudo por muito menos de seu valor: na rua do Cotovello, n. 31.

--Vende-se vinho engarrafado ha 3 annos, tanto tinto como branco, o mais superior que ha hoje no mercado; bem como vinho da Figueira, a 160 rs. a garrafa: na rua das Cruzes, n. 20.

Na rua do Cresno, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se

os acreditados brins trançados brancos, lisos, de listras e de linho puro, a 1,500 rs. o córte; dito amarello, a 1,440 rs.; dito muito superior, a 1,600 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs. o covado; panno preto muito fino, a 3,200 rs. o covado; cassa de quadros para babados, a 2,000 rs. a peça; luvas de algodão de côr, muito finas, a 240 rs o par; chitas rouxas com flores encarnadas, de tintas seguras, a 180 rs. o covado; cessas pretas, proprias para luto, a 160 rs. o covado; peças de platilha de algodão com 25 varas, a 4,200 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Na rua da Cruz, n. 33, armazem de Sa Araujo, vende-se uma porção de calçado feito no Aracaty: bem como sola e couros miudos.

-- Vendem-se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Queijos londrinos e presuntos

para fiambre; conservas; latinhas com biscoutinho inglez: tudo chegado de Liverpool pelo ultimo navio, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: atrás do Corpo-Santo, armazem de molhados, n. 66.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Cera em velas.

Vendem-se caixas pequenas com cera em velas, e muito bem sortidas, por ser de 1 até 16 em libra, fabricada no Rio-de-Janeiro em uma das melhores fabricas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

-- Vende-se uma parte da casa da rua da S.-Cruz, que faz esquina para a rua da Alegria, a qual existe com venda, e juntamente uma parte de um terreno junto a mesma casa, e com frente para a rua da S.-Cruz, por preço commodo: na travessa da Concordia, sobrado n. 5.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Cadeiras de palhinha e de balanço,

bem com outros muitos trastes: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

-- Nos armazens de Francisco Dias Ferreira e no de Leopoldo José da Costa Araujo, ha para vender o mais superior vinho do Porto que tem vindo a este mercado, em barris de 4°, 5°, 7° e 8°: os apreciadores pódem sortir-se porque poucas vezes cá vem fazenda igual.

— No antigo deposito de cal virgem e de potassa, na rua do Trapiche, n. 17, vende-se muito nova e superior cal virgem de Lisbôa e potassa da Russia, por preços muito commodos.

-- Vende-se um rabecão pequeno, um baixo, ou clavicó, por modico preço: na rua da Cruz, armazem n. 27, de Crocco & Companhia.

Praça da Independencia, n. 37.

Aos 20:000,000 de réis.

Chegou grande sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro concedida a beneficio das casas de caridade da provincia: igualmente se mostram as listas das loterias passadas.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, de superior qualidade, a 1,280 rs. a canada, e a garrafa a 160 rs., sendo engarrafado e lacrado, dando o freguez a garrafa vasia; vinho branco de Lisbôa, a 200 rs. a garrafa; grão de bico, a 60 rs. a libra; bolachinha doce e de soda, a 160 rs. a libra; araruta, a 200 rs. a libra; carne de toucinho, a 80 rs. a libra: no pateo do Terço, venda n. 7.

-- Vende-se uma caixa com utensilios para pianos, por barato preço: na rua da Cruz, armazem n. 27, de Crocco & C.

— Na loja do Duarte, na rua do Cabugá, n. 1 C, vendem-se fitas de setim lavradas, setins de côres, bicos de linho e seda, e tesouras fabricadas em Guimarães.

-- Vendem-se muito bons pós para dentes, que não só limpam como fazem conservar os mesmos: na rua Velha, n. 54.

--- Vendem-se dous burros grandes, muito mansos e passeiros: na rua do Queimado, n. 14.

A 3,600 rs. a peça de madapolão.

Vendem-se peças de madapolão muito fino com pequeno defeito de mofo, pelo preço de 3,600 rs. e 200 rs. a vara: na rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Um piano.

Vende-se um piano muito bom para estudo, bonito e de excellente autor: na rua do Collegio, n. 9.

Vende-se um chapéo

armado de pello, e uma banda com bacalhãos de ouro para official subalterno: tudo novo, e de muito bom gosto, por preço commodo: na estrada do Manguinho, passando a ponte, n. 37.

Para calças e jaquetas. Na rua do Queimado, loja n. 8,

vende-se brim (militar) trançado branco, a 1,440 rs. o córte; dito dito escuro, a 1,280 rs. o córte; dito côr de ganga, muito fino, a 1,500 rs.; dito liso escuro, bem proprio para jaqueta, a 800 rs. o córte: sendo todos de puro linho: córtes de castor de listras e quadros, a 800 rs. o córte.

-- Vendem-se limas proprias para serras d'agoa: na rua Nova, loja de ferragens, numero 16.

A melhor fazenda para vestir escravos. Na rua do Queimado, loja n. 8,

vende-se picote entrançado, fazenda a mais propria para roupa de escravos, por ser muito encorpada, a 5,000 rs. a peça com 27 covados, e a 200 rs. o covado.

Para forros de carros.

Vende-se casimira ingleza, muito encorpada e de varias côres, propria para forrar carros: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

--Vende-sem em porção e a retalho meias de linho, linha de miada muito fina, bicos de todas as qualidades, babado bordado do Porto de todas as larguras, meias de lãa para padre, ditas de lãa, franjas de todas as larguras, e muitas outras miudezas: na rua do Cabuga, loja n. 4, do Castro.

-- Vende-se a armação da venda da rua Direita, n. 53, com alguns pertences: a tratar com Antonio Francisco Martins de Miranda, na rua da Praia de Santa-Rita, venda n. 1.

-- No becco do Carcereiro, n. 11, vende-se azeite de carrapato a 400 rs. a garrafa e a 2,880 rs a canada; dito de peixe a 1,120 rs., proprio para surrador.

-- Vende-se superior arroz branco e vermelho, dito de casca e superior farinha de Santa-Catharina, a 3,000 rs. a sacca, abanos, etc.: tudo por menos do que em qualquer parte: na rua da Praia, becco do Carioca, ultimo armazem, ao pé do tanoeiro.

--Cheguem, freguezes, aos bons charutos que ha no novo deposito que se abrio ha poucos dias no becco da Lingoeta n. 14, onde acharão um sortimento de charutos finos da Bahia e da terra mais baratos do que em outra qualquer parte, e a vontade do comprador.

-- Na rua Nova, n. 10, vendem-se encerados de todas as larguras e de superior qualidade; um novo sortimento de tranças e franjas de seda de côres para vestidos; mantaletes; aventaes; roupões para meninas; chales e mantas de seda; córtes de seda para vestidos; bicos de blonde; filó branco e preto para capotinhos; leques muito ricos; jogos de dominó e chadrez; sellins para montaria de homem e senhora; couro de lustro e bom marroquim.

Aos amantes da loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000$000 de réis.

He chegada a lista da quarta loteria da fabrica de vidros, e com ella um grande sortimento dos muito afortunados bilhetes e [illegible] das da 10.ª loteria das casas de caridade, cuja lista chega no primeiro vapor: [illegible] antes que se acabem: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51

— Vende-se por preço commodo farinha de mandioca em saccas e superior potassa em barriquinhas: no armazem de Dias Ferreira, no cáes da Alfandega: a tratar no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vende-se um pardo de 18 a 20 annos, bom canoeiro: no becco da Lingoêta, n. 3, casa de Joaquim José Rabello.

Loteria do Rio-de-Janeiro

Na praça da Independencia, loja n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria a beneficio das casas da caridade da provincia do Rio-de-Janeiro. Na mesma loja se mostra a lista da loteria passada.

Chá brasileiro,

o melhor que tem apparecido neste mercado: vende-se a retalho em casa de Elias Baptista da Silva, na rua do Sol, n. 1.

-- Vendem-se 72 caixas vasias para assucar, por preço commodo: na rua do Sol, n. 1, casa de Elias Baptista da Silva.

Diccionario da lingoa portugueza,

por Constancio, de optima encadernação, por preço muito commodo: em casa de Elias Baptista da Silva, na rua do Sol, n. 1.

Baratissimo.

Vendem-se meias de seda brancas e pretas, compridas e algumas abertas, de 1,000 até 2,000 rs. o par; luvas de pellica para homem e senhora, de 160 até 1,000 rs. o par; um fardamento proprio para pagem de palanquim ou cadeirinha, de panno azul muito fino e com abotoadura dourada: na rua do Crespo, loja n. 5 A, ao pé do arco de Santo-Antonio.

Cheguem ao barato.

No Passeio-Publico, loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira, vende-se uma porção de algodãozinho com toque de avaria, por commodo preço; bem como outras muitas fazendas de gosto, por preços que não desagradarão aos Srs. compradores.

Phantesia de Paris.

Vendem-se lanternas de papel de varias côres, proprias para illuminações, por serem bonitas e baratas: na praça da Independencia, ns. 13 e 15.

Chá.

Vende-se chá de muito boa qualidade, dito brasileiro muito bom, a 2,000 rs.: no pateo do Collegio, n. 6.

Chapéos do Chile.

No arco de S.-Antonio, n. 2, loja de chapéos, e na praça da Independencia, loja de miudezas, ha um sortimento de chapéos do Chile, chegados no ultimo vapor do Rio-de-Janeiro: vendem-se por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

--Vende-se, para fóra da provincia, ou engenho, uma escrava moça, de bonita figura, que faz todo o serviço de uma casa de pouca familia, cose chão, he perfeita engommadeira e cozinheira: o motivo porque se vende se dirá ao comprador: na rua da Cruz, n. 35.

-- Vende-se cera de carnaúba de muito superior qualidade: na rua da Madre-de-Deos, loja n 34.

-- Vendem-se 12 escravos, sendo: dous mulatinhos de 14 a 18 annos; um pardo de 30 annos; 2 escravos, sendo um delles cozinheiro; 7 escravos moços com bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma preta de 28 annos, que engomma, cozinha e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua da Aurora, n. 50.

Escravos F[illegible]

-- Fugio, em dias do mez passado, o escravo Patricio, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos; he desdentado na frente, tem uma fistula no rosto, por causa de dentes, e de mais a mais he capado de um grão; quando fugio ainda não podia andar muito bem por causa de uma molestia que teve; tem os pés um tanto inchados; quando sahio ia em trajes de pobre de pedir esmolas, com um pão na mão e um sacco a tiracollo branco, mas foi visto na ribeira da Boa-Vista, como quem era forro e andava tirando esmolas, porém como he muito manhoso, e depois que se achasse melhor talvez tomasse a estrada do sertão por elle muito conhecida, principalmente daqui até o B.-da-M.-de-Deos, aonde tem sido preso pelo Illm. Sr. delegado Cordeiro de Carvalho por duas vezes, e remettido para esta praça. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no a rua da Cruz, no Recife, n. 33, que serão recompensados.

-- Fugio, do engenho Pindobinha, freguezinha de Ipojuca, um escravo de nome Francisco, de 25 annos, côr fula, falla grossa, baixo, pernas finas, pés grandes e cambados; supõe-se andar nesta praça, onde já tem sido pegado de mais vezes que tem fugido. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou nesta praça á rua da Cadeia do Recife, em casa de José Pereira da Cunha, que gratificará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

ILEGÍVEL